



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri/SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1479/18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.564,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 1993/17 de 17 de novembro de 2017,

### DECRETA

Art. 1º - Fica a contabilidade da Prefeitura Municipal de Itariri, autorizada a reforçar a dotação orçamentária no valor de R\$ 457.564,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) nos Setores da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Saúde conforme especificação abaixo relacionada:

02-Executivo

02-04-Departamento de Educação

12.361.0003.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:199-4.4.90.51-FR=05-Obras e Instalações.....R\$ 7.682,00

02.12-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2001-Manutenção do Departamento

Fichas:176-3.3.90.30-FR=05-Material de Consumo.....R\$ 99.882,83

179-3.3.90.39-FR=05-Outros Serv. de Terc. PJ.....RS 230.000,00

180-4.4.90.52-FR=05-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00

02.06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1002-Aquisição de Material Permanente

Ficha:091-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 457.564,83

Art. 2º - Para atender a solicitação contida no art. 1º deste decreto será considerado o superávit financeiro do exercício anterior conforme abaixo:


Ficha 199 - saldo Banco do Brasil, Agência 2436-8, C/C 20.796-0, saldo em 31/12/2017 RS 7.682,09;

Fichas 176, 179 e 180 –saldo Banco do Brasil, Agência 2436-8, C/C 21.807-3, saldo em 31/12/2017,R\$ 60.552,25; C/C 21.817-0 –RS 249.499,95; C/C 21.814,6 – R\$ 94,64; C/C 21.810-3 –RS 29.331,60; C/C 21.801-4 – R\$ 518,26; C/C 22.401-4 –R\$ 39.886,13;

Ficha 091- excesso de arrecadação proveniente do IPTU, receita ficha 03.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itariri, 26 de fevereiro de 2018

  
Dinamerico Gonçalves Peroni  
Prefeito Municipal